DECRETO Nº 3013, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.700,00	
02	01 01	Poder Executivo			
	23	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção Despesas Poder Executivo MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01	00
02	04 01	Creche Municipal			
	77	12.306.0011.2023.0000 3.3.90.30.00 01 212 001	Manutenção Merenda da Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC. INFANTIL-CRECHE	10.000,00 F.R.: 0 01	00
02	04 02	Creche-Escola Municipal			
	87	12.306.0011.2034.0000 3.3.90.30.00 01 212 001	Aquis.Merenda Escolar (Munic. 01) MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC. INFANTIL-CRECHE	10.000,00 F.R.: 0 01	00
	97	12.365.0011.2024.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Manutenção Creche Escola Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	15.000,00 F.R.: 0 01	00
02	04 04	Ensino Fundamental			
	121	12.306.0012.2043.0000 3.3.90.30.00 02 200 015	Convênio Merenda - Estadual (02) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convênio Merenda Escolar (Estadual)	44.700,00 F.R.: 0 02	19
02	08 01	Fundo Municipal de Assis	st. Social		

DECRETO Nº 3013, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1962

02 08 01 Fundo Municipal de Assist. S	Social
---------------------------------------	--------

233 08.244.0008.2078.0000 Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05)) 13.000,00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 F.R.: 0 02 19

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 036 Conv. Proteção Social Basica (CCI)

224 08.122.0022.2082.0000 Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Assist. Social 3.000.00

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14.00 F.R.: 0 01 00

TESOURO 01

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 04 Ensino Fundamental

122 12.306.0012.2044.0000 Convênio Merenda Federal (05) -12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 05 11 F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 014 Convênio Merenda Escolar (Federal)

SERVIÇOS DE SAUDE 02 05 00

155 10.301.0023.2056.0000 Manutenção Despesas SUS - Assist. Médica e Sanitária -88.700,00 F.R. Grupo: 0 05 13

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

301 014 Assistência Médica e Sanitária

-100.700,00 Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de agosto de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL